



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**EDITAL 02/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PgAGRO) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no cumprimento das atribuições conferidas pela Portaria 693 de 2023 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-graduação em Agronomia.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PgAGRO), em nível de mestrado e doutorado, é destinado a candidatos com formação em Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia), Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins (Ciências Exatas, Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas). O objetivo é formar recursos humanos qualificados para atuar, sob uma perspectiva empreendedora, em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), visando desenvolver soluções sustentáveis para o agronegócio regional.

### **2. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE APOIO AOS SERVIDORES DA UFRA**

2.1. Considerando a Resolução nº 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas, e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, fica estabelecido que será reservada 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais, mães nos últimos 5 anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

2.2. Considerando a Resolução nº 613, de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, fica estabelecido a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos.

2.3. O(A) candidato(a) indígena, étnico-raciais, mãe nos últimos 5 anos e pessoa com deficiência inscrito na modalidade ações afirmativas terá a documentação verificada pela instituição, assim como todos os itens comprobatórios são de responsabilidade do candidato. Os candidatos aprovados na modalidade ações afirmativas terão prioridade na distribuição de bolsas, sendo reservado 20% do total de bolsas para alunos cotistas, distribuídas conforme disponibilidade.

### **3. PACTO AMAZÔNICO**

3.1. Os candidatos do Pacto Amazônico são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito Países Membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, sendo um único bloco socioambiental de países dedicado à Amazônia. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

### **4. VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES**

O PgAGRO disponibilizará 19 vagas no total, sendo 9 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado para atender o presente edital, que serão distribuídas entre as seguintes modalidades e docentes/orientadores, conforme quadro abaixo:

Linha de pesquisa	Docente - Campus de lotação	Número de vagas por docente*	
		Mestrado	Doutorado
<b>Modalidade - Ampla concorrência</b>			
Manejo e conservação de recursos ambientais	Edna de Souza Santos - São Felix do Xingu	0	1
	Gilson Sergio Bastos de Matos - Belém	1	0
	Herdjania Veras de Lima – Belém	0	1
	João Fernandes da Silva Junior - Capanema	0	1

	<b>Norberto Cornejo Noronha - Belém</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	<b>Suzana Romeiro Araújo - Belém</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Produção vegetal em sistemas agrícolas</b>	<b>Gisele Barata da Silva - Belém</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
	<b>Hugo Alves Pinheiro - Belém</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
	<b>Paulo Roberto Silva Farias - Belém</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	<b>Rafaelle Fazzi Gomes - Capanema</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
	<b>Telma Fátima Vieira Batista - Belém</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Socioeconomia, recursos naturais e desenvolvimento do agronegócio</b>	<b>Joaquim Alves de Lima Junior - Capanema</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	<b>Marcos Antônio Souza dos Santos - Belém</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Modalidade - Ações afirmativas</b>			
<b>Todas as linhas</b>	<b>Professores deste edital</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Modalidade - Servidores da UFRA</b>			
<b>Todas as linhas</b>	<b>Professores deste edital</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Vagas (mestrado e doutorado)</b>		<b>9</b>	<b>10</b>
<b>Total de vagas</b>		<b>19</b>	

\* **Atenção:** Não há obrigatoriedade de preenchimentos da totalidade de vagas previstas. Os candidatos devem observar o Campus de lotação de cada orientador, pois poderá ser solicitado a execução da pesquisa neste Campus.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO: 08 de julho a 02 de agosto de 2024 (até às 23:59, horário de Brasília).

5.2. LOCAL: As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página [http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

Os candidatos deverão fazer suas inscrições na modalidade, linha de pesquisa e provável orientador. O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA. Não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema.

5.3. A relação dos candidatos inscritos, homologados e aprovados no processo seletivo, será divulgada na página do PgAGRO (<http://posagronomia.ufra.edu.br>).

5.4. Os documentos necessários para a inscrição serão anexados no formulário do *Google forms* e enviado até às 23:59 do dia 02 de agosto de 2024.

5.5. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PgAGRO não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e bancários.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição (Anexo VI), os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

6.1.1. Comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2. Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, número de identificação social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.

6.1.3. Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

6.2. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 02 de agosto de 2024.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E ANEXADA NO *GOOGLE FORMS*

7.1. LINK DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/NvvEb96Qfjzgc3w7>

7.1.1. Comprovante de inscrição on-line, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA ([http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

7.1.2. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de uma (1) fotografia recente.

7.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) através da Guia de Recolhimento da União – GRU ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)). Unidade Gestora (UG)

153034. Gestão 15241. Nome da Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia. Código de Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público. Número de Referência: 0220242. Vencimento: Data limite para pagamento da GRU (02/08/2024). O comprovante de pagamento deve ser anexado ao material de inscrição.

7.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto.

7.1.5. Comprovante de residência.

7.1.6. *Curriculum Vitae* atualizado (modelo Lattes/CNPq), contendo as informações dos últimos 5 anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024).

7.1.7. Pré-projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado (Anexo II). Para orientação na elaboração do pré-projeto recomenda-se observar as linhas de pesquisa do PgAGRO.

7.1.8. Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*, preenchida e assinada (Anexo III).

7.1.9. Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* nos últimos 5 anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), identificada e ordenada pela sequência do Anexo III.

7.1.10. Aos candidatos do curso de mestrado será necessário o histórico acadêmico da graduação e a cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de integralização do curso de graduação. Para os candidatos do curso de doutorado será necessário o histórico acadêmico da graduação, do mestrado e a cópia do diploma (frente e verso) ou a declaração de integralização do curso de mestrado.

7.1.11. Termo de compromisso assinado (Anexo IV), no qual o candidato declara que está ciente e concorda com normas deste edital, bem como com o Regimento do PgAGRO.

7.1.12. Declaração de dedicação integral assinada (Anexo V), caso o candidato não possua vínculo empregatício.

7.2. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste edital não terá acesso ao cartão de inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do processo seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição em conformidade com o item 6 deste Edital.

7.3. O candidato que tenha sido discente e desligado do PGAGRO anteriormente, não poderá participar de outro processo seletivo pelo período de 3 anos.

7.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação incompleta no ato da inscrição ou se inscrever em nível incompatível com a documentação.

7.5. Será eliminado do processo seletivo, ficando sujeito as sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

7.5.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

7.5.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

7.5.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

7.5.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A homologação das inscrições será realizado pela comissão do processo seletivo e o resultado será divulgado até o dia 03 de agosto de 2024 na página do PgAGRO (<http://www.posagronomia.ufra.edu.br>).

8.2. Na ausência de alguma informação ou algum documento descrito no item 7 deste edital, ou ainda documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será indeferida.

8.3. Não será permitido a substituição e/ou complementação de documentos, após a submissão da inscrição.

8.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PgAGRO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, e/ou fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso nesta situação específica.

8.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos apresentados no presente edital.

8.6. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição (Anexo I) a modalidade, linha de pesquisa e duas opções de prováveis orientadores pertencentes ao PgAGRO, designados no quadro do item 4 deste edital.

## **9. PROCESSO SELETIVO**

### **9.1. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (P1)**

9.1.1. Esta etapa do processo seletivo será constituído da avaliação do pré-projeto (Anexo II) e da apresentação do pré-pré-projeto via vídeo, ambos enviados no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa (PP) receberá uma nota na escala de 0,0 a 10,0 pontos. A apresentação do pré-projeto (AP) receberá uma nota na escala de 0,0 a 10,0 pontos. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. A avaliação seguirá os critérios listados no Anexo IX para o pré-projeto de pesquisa e para a apresentação do pré-projeto. A nota mínima exigida é de 5,0 pontos para o pré-projeto de pesquisa (PP) e 5,0 pontos para a apresentação do pré-projeto (AP), caso o candidato(a) obtenha valor inferior será desclassificado(a).

9.1.2. O link do vídeo contendo a apresentação do pré-projeto de pesquisa deverá ser anexado no formulário de inscrição (*google forms*). O vídeo deverá ter no máximo 7 minutos e estar em formato MPEG-4 ou MP4, sendo informado o link da apresentação do pré-projeto no momento da inscrição (*google forms*).

9.1.3. A Nota do pré-projeto de pesquisa (PP) e da apresentação do pré-projeto (AP) do candidato será dado pela

seguinte expressão:  $P1 = (PP + AP) / 2$ .

## 9.2. CURRICULUM VITAE (P2)

9.2.1. Esta etapa do processo seletivo será constituído da análise do *Curriculum Vitae* (Anexo III), sendo pontuado de acordo com as atividades pontuadas e devidamente comprovadas pelo candidato(a) nos últimos cinco anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024). Esta etapa tem caráter classificatório.

9.2.2. O candidato que obtiver pontuação igual ou maior que 80 pontos na análise do *Curriculum Vitae* ficará com nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

9.2.3. Caso nenhum candidato obtenha pontuação igual ou maior que 80 pontos na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota 10,0 (dez) ao candidato de maior pontuação e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota deste candidato.

## 9.3. NOTA FINAL (NF)

9.3.1. A Nota final da seleção do candidato será dado pela seguinte expressão:  $NF = [(2 \times P1) + (1 \times P2)] / 3$

9.3.2. Na apuração da nota final e classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração centesimal.

9.3.3. Havendo empate na nota final (NF), serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: A maior nota no *Curriculum Vitae* (P2) e em seguida a maior nota no Pré-projeto de pesquisa e Apresentação do pré-projeto (P1).

9.3.4. A avaliação do pré-projeto de pesquisa e apresentação do pré-projeto (P1), a análise *Curriculum Vitae* (P2) e a nota final (NF) ficará sob responsabilidade da comissão de avaliação do processo seletivo.

## 10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Ficam designados pelo Colegiado do PgAGRO os seguintes professores para compor a comissão de avaliação do processo seletivo:

Profa. Dra. Edna de Souza Santos

Profa. Dra. Suzana Romeiro Araújo

Prof. Dr. Hugo Alves Pinheiro

Profa. Dra. Telma Fátima Vieira Batista

Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Junior

Prof. Dr. Marcos Antônio Souza dos Santos

Prof. Dr. Allan Klynger da Silva Lobato

Prof. Dr. Norberto Cornejo Noronha

10.2. O docente do PgAGRO para qual o candidato esteja concorrendo a vaga será vedado a avaliação do pré-projeto, apresentação do pré-projeto e análise do *Curriculum Vitae*. Assim como docentes que já tenham exercido atividade de orientação do candidato em nível de graduação ou pós-graduação.

10.3 Caso haja necessidade de substituição de algum membro da comissão de avaliação do processo seletivo, um novo membro será designado pelo Colegiado do Programa e a divulgação de seu nome ocorrerá antes das etapas de avaliação e análise.

## 11. RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL

11.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia 14 de agosto de 2024 e o resultado final ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2024, ambos na página do PgAGRO (<http://www.posagronomia.ufra.edu.br>).

11.2. A divulgação do resultado preliminar e resultado final ficarão sob responsabilidade da comissão de avaliação do processo seletivo, obedecendo os dispostos nos itens 8.6., 9.3.1., 9.3.2. e 9.3.3. deste edital.

11.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a disponibilidade de vagas de cada orientador, conforme especificado no item 4. deste edital.

11.4. Os candidatos concorrerão pelas vagas deste edital, considerando a modalidade, linha de pesquisa e orientador, sendo cada candidato classificado com status “Aprovado e classificado”, “Aprovado e não classificado” e “Reprovado” em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

11.5. O aproveitamento de vagas por candidatos com o status “Aprovado e não classificado” será analisado pela comissão de avaliação do processo seletivo, considerando simultaneamente a maior nota final por candidato, a mesma modalidade e a mesma linha de pesquisa escolhidos pelo candidato.

11.6. O aproveitamento de vagas por candidatos com o status “Aprovado e não classificado somente pode ocorrer dentro da mesma modalidade e linha de pesquisa.

11.7. O(s) candidato(s) com o status “Aprovado e não classificado” que tiver(em) interesse no aproveitamento de vaga(s) deverá(ão) comunicar à comissão de avaliação através do e-mail: [processoseletivopgagro@gmail.com](mailto:processoseletivopgagro@gmail.com) até 24 hs após a publicação do resultado preliminar.

11.8. Candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados, caso haja desistência ou disponibilidade de bolsas de estudo.

## 12. RECURSOS

12.1. O recurso ligado a inscrição deverá ser elaborado, assinado e encaminhado no e-mail: processoseletivopgagro@gmail.com até o dia 04/08/2024 as 17:00 hs, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão de avaliação do processo seletivo analisará o pedido de recurso.

12.2. O recurso ligado ao resultado preliminar deverá ser elaborado, assinado e encaminhado no e-mail: processoseletivopgagro@gmail.com até o dia 15/08/2024 as 17:00 hs, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão de avaliação do processo seletivo analisará o pedido de recurso.

12.3. Não serão aceitos recursos após o prazo determinado neste edital.

### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
13.1. Lançamento do edital	08/07/2024
13.2. Período de inscrição	08/07/2024 a 02/08/2024
13.3. Solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição	08/07 a 15/07/2024
13.4. Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição	Até 19/07/2024
13.5. Homologação das inscrições	Até 03/08/2024
13.6. Período de recurso	Até 04/08/2024
13.7. Resultados dos recursos analisados	Até 05/08/2024
13.8. Avaliação do pré-projeto de pesquisa	06 a 12/08/2024
13.9. Avaliação da apresentação do pré-projeto de pesquisa	06 a 12/08/2024
13.10. Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	09 a 12/08/2024
13.11. Divulgação do resultado preliminar	Até 14/08/2024
13.12. Período de recurso	Até 15/08/2024
13.13. Divulgação do resultado final	Até 16/08/2024
13.14. Confirmação da matrícula em disciplina no SIGAA/UFRA	19/08 a 23/08/2024
13.15. Início das aulas	02/09/2024

### 14. PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

14.1. As matrículas serão realizadas pelo sistema SIGAA até dia 18 de agosto de 2024 e os documentos listados abaixo deverão ser enviados por meio do formulário: <https://forms.gle/SKe9uu2QroKr29S7A>

14.1.1. 01 (uma) foto 3x4;

14.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

14.1.3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto (cópia legível autenticada);

14.1.4. Comprovante de residência (cópia legível autenticada);

14.1.5. Comprovante de quitação eleitoral (cópia legível autenticada);

14.1.6. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia legível autenticada);

14.1.7. Diploma de graduação, aos candidatos do curso de mestrado (cópia frente e verso legível e autenticada) ou Diploma de mestrado, aos candidatos do curso de doutorado (cópia frente e verso legível e autenticada). Serão aceitas declarações, SOMENTE, para candidatos que não receberão em tempo hábil o diploma de graduação ou mestrado;

14.1.8. Histórico acadêmico da graduação (cópia legível autenticada) ao candidato ingressante no curso de mestrado ou histórico acadêmico do mestrado (cópia legível autenticada) ao candidato ingressante no curso de doutorado.

14.2. Serão aceitas matrículas realizadas por meio do formulário <https://forms.gle/SKe9uu2QroKr29S7A>, até a data limite do prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.

14.3. O candidato que não proceder a sua matrícula nos períodos acima perderá sua vaga.

14.4. A solicitação de matrícula não será homologada, na falta de qualquer documento listados dos itens 14.1.1. ao 14.1.8.

14.5. Para a matrícula, serão aceitas as cópias autenticadas dos documentos no cartório ou realizada por servidor público que contenha o número do SIAPE mediante apresentação dos documentos originais.

14.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino Superior, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.7. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

14.8. A coordenação pode solicitar outros documentos se julgar necessário.

### 15. INÍCIO DAS ATIVIDADES E AULAS

15.1. As atividades iniciam no dia 02 de setembro de 2024 em disciplinas no formato híbrido.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Não há garantia de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.
- 16.2. O Programa solicita bolsas de estudo às instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA).
- 16.3. A concessão de bolsas de estudo no PgAGRO obedecerá o disposto na Resolução 6 do PgAGRO, de 21 de fevereiro de 2024.
- 16.4. Os discentes com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações.
- 16.5. Os discentes não poderão trocar de orientador após 12 meses de curso ou até a terceira matrícula, com exceção para casos excepcionais, incluindo morte do orientador ou desligamento do orientador no PgAGRO.
- 16.6. Os casos omissos deverão ser decididos pela comissão do processo seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PgAGRO.
- 16.7. Perguntas e dúvidas serão respondidas somente através do e-mail: [processoseletivopgagro@gmail.com](mailto:processoseletivopgagro@gmail.com) ou através do telefone (91) 99240-1702.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>						
<b>PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA</b>						
Programa de Pós-Graduação em Agronomia Edital: _____					<b>FOTO 3X4</b>	
Modalidade (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Ações afirmativas <input type="checkbox"/> Servidores da UFRA						
Linha de Pesquisa/Área de atuação do orientador (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Manejo e conservação de recursos ambientais <input type="checkbox"/> Produção vegetal em sistemas agrícolas <input type="checkbox"/> Socioeconomia, recursos naturais e desenvolvimento do agronegócio						
Nome do Orientador Pretendido: 1º opção _____ 2º opção _____						
<b>DADOS PESSOAIS</b>						
Nome completo:					Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Raça/Etnia:	Amarelo	Branco	Indígena	Negro	Pardo	Não dispõe da informação
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):					Data de Nasc.:	
Número de Inscrição Social – NIS :				Estado Civil:	CPF:	
RG:			Data de emissão:		Local:	
Email:						
Certificado Militar nº:			Série: Categoria: Órgão:		Data de Expedição:	
Endereço:						
Cidade /Estado:			País:		Telefone:	
Passaporte, se estrangeiro:			Órgão/Data de emissão:		Chegada no Brasil:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>						
Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Instituição:			Cargo:	
Endereço:					CEP:	
Banco:		Agência:			Conta Corrente:	
Cidade/Estado:		País:			Telefone:	
Caso seja selecionado, manterá vínculo empregatício ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Manterá os vencimentos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			Forma de liberação: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial	

Assinatura do superior Hierárquico:		Nome:		Cargo:
<b>CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADOS</b>				
Universidade/Faculdade	Local (Cidade/UF)	Período (mês/ano)		Título obtido
		Início	Fim	
<b>PESQUISAS DE SUA AUTORIA QUE JULGA MAIS IMPORTANTE</b>				
1.Título:				
Revista/Periódico:				Ano
2.Título:				
Revista/Periódico				Ano
Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto a utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:				
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.				
Data:	Local:	Assinatura do(a) candidato(a)		





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO II**

**MODELO ESTRUTURADO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>Pré-projeto de mestrado ( )</b>	<b>Orientador Pretendido:</b>
<b>Pré-projeto de doutorado ( )</b>	<b>Orientador Pretendido:</b>
<b>Edital:</b>	

**ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:**

- Conforme determinado na Edital, o pré-projeto de pesquisa deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada;
- O arquivo do pré-projeto de pesquisa deve estar em .PDF, devendo ser anexado no link de inscrição.

1. Título (máximo de 20 palavras).

2. Contextualização [descrever o ponto central abordado, explicando porque o tema do pré-projeto é relevante e o que acrescenta ao conhecimento específico da área após a execução (máximo de 2 páginas)].

3. Hipótese [ponto(s) que será(ão) investigado(s) no pré-projeto (máximo de 6 linhas)].

4. Objetivos (máximo de 10 linhas).

5. Material e métodos [descrever de forma sucinta a maneira como pretende executar o pré-projeto, visando atingir os objetivos dentro do prazo previsto e recursos previstos (máximo de 2 página)].

6. Potencial de inovação e dos resultados [descrever como seus resultados impactarão, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental (máximo 1 página)].

7. Execução do pré-projeto [descrever porque você acredita que seu potencial orientador tem capacidade para orientar o seu pré-projeto de pesquisa, indicando três publicações do orientador que tem relação direta com seu pré-projeto (máximo 10 linhas)].

8. Cronograma de execução [apresentar as etapas/atividades do pré-projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução. (usar um gráfico de Gantt)].

9. Referências bibliográficas (máximo de 10 referências).

10. Características pessoais e/ou profissionais [apresentar suas habilidades/competências que o qualificam para a execução deste pré-projeto de pesquisa? (máximo 5 linhas para o Mestrado ou 10 linhas para o Doutorado)]



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:**

- Candidato(a) deve preencher a tabela abaixo, pontuando os itens ligados as atividades dos últimos 5 anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024);
- Nas atividades de pesquisa, técnicas e tecnológicas (A2), existem orientações específicas para o preenchimento do(s) artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação em periódico científico;
- Coeficiente/Índice de Rendimento Acadêmico (CRA/IRA) é um item de preenchimento obrigatório na tabela de pontuação *do Curriculum Vitae*, devendo o candidato(a) comprovar usando o histórico acadêmico da graduação e/ou pós-graduação;
- Nas atividades acadêmicas (A3), existem orientações específicas para o preenchimento do CRA/IRA;
- A tabela de pontuação do Curriculum Vitae (Anexo II) deve vir primeiro, seguido das comprovações devidamente numeradas em ordem crescente e ordenadas pela sequencia dos itens da tabela de pontuação;
- Item(ns) que não for(em) devidamente comprovado(s) não será(ão) pontuado(s) pela comissão do processo seletivo;
- n/a = não aplicável;
- P = valor do percentil do periódico científico na base SCOPUS.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>1º autor (pontuação)</b>	<b>Co-autor (pontuação)</b>	<b>Máximo (unidade)</b>	<b>Quantidade (unidade)</b>	<b>Total por item (pontuação)</b>	
<b>ATIVIDADES DE INOVAÇÃO (A1)</b>						
Patente	100,0	100,0	n/a			
Produto registrado em órgão competente	25,0	25,0	n/a			
<b>SUBTOTAL DAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO (A1)</b>						
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA, TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS (A2)</b>						
<b>Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico [*P = valor do percentil do periódico, considerar o maior percentil na base SCOPUS (<a href="https://www.scopus.com/sources">https://www.scopus.com/sources</a>)]</b>						
Artigo completo em periódico P* 99-87	50,0	25,0	n/a			
Artigo completo em periódico P 86-75	45,0	22,5	n/a			
Artigo completo em periódico P 74-62	40,0	20,0	n/a			
Artigo completo em periódico P 61-50	35,0	17,5	n/a			
Artigo completo em periódico P 49-37	30,0	15,0	n/a			
Artigo completo em periódico P 36-25	25,0	12,5	n/a			
Artigo completo em periódico P 24-12	20,0	10,0	n/a			
Artigo completo em periódico P 11-1	15,0	7,5	n/a			
Artigo completo em periódico P 0	10,0	5,0	n/a			
Artigo completo em periódico sem P (não indexado na base SCOPUS)	5,0	2,5	n/a			
Boletins e cartilhas	3,0	1,5	n/a			
Livro (autor/editor)	15,0	7,5	n/a			
Capítulo de livro	5,0	2,5	n/a			
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até uma página) local, nacional ou internacional	0,2	0,1	n/a			
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos(acima de uma página) local, nacional ou internacional	0,4	0,2	n/a			
Registro de software/aplicativo/programa de computador, criação de aplicativos, website e plataformas digitais	10,0	5,0	5			
<b>SUBTOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS (A2)</b>						
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS (A3)</b>						
<b>Coeficiente/Índice de Rendimento Acadêmico (CRA/IRA) deve(m) ser inserido(s) sempre na escala de 0,0 a 10,0 pontos, com valor expresso até a uma casa decimal.</b>						
<b>Candidato do mestrado deverá inserir somente o CRA/IRA da graduação na escala de 0,0 a 10,0, com valor expresso até</b>						

uma casa decimal. O candidato que tiver CRA/IRA na escala de 0,0 a 5,0 deverá multiplicar o CRA ou IRA (histórico acadêmico) por 2 (dois) e inserir o valor resultante (campo abaixo).

Candidato do doutorado deverá inserir os CRAs/IRAs da graduação e do mestrado sempre na escala de 0,0 a 10,0, com valores expressos até uma casa decimal. O candidato que tiver CRAs/IRAs na escala de 0,0 a 5,0 deverão multiplicar o CRAs ou IRAs (histórico acadêmico) por 2 (dois) e inserir os valores resultantes (campo abaixo).

Coeficiente/Índice de Rendimento Acadêmico da graduação					
Coeficiente/Índice de Rendimento Acadêmico do mestrado					
Especialização na área (Ciências Agrárias I)	5,0	n/a	5		
Especialização em outra área	3,0	n/a	5		
Estágio no país (maior ou igual a 1 ano)	2,0	n/a	5		
Estágio no exterior (maior ou igual a 1 ano)	4,0	n/a	5		
Curso de curta duração (até 180 h ou estágio entre 1 e 6 meses)	1,0	n/a	5		
Curso de longa duração (maior ou igual a 180 h ou estágio superior a 6 meses)	2,0	n/a	5		
Monitoria de disciplina de graduação (a cada 12 meses)	1,5	n/a	n/a		
Participante de PIBIC, PET ou outro programa similar (a cada 12 meses)	3,0	n/a	n/a		
Estágio em docência por disciplina	2,0	n/a	n/a		
Banca examinadora para concurso	0,5	n/a	n/a		
<b>SUBTOTAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (A3)</b>					
<b>ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS (A4)</b>					
Professor de ensino médio (a cada 12 meses)	2,5	n/a	4		
Professor de ensino superior (a cada 12 meses)	5,0	n/a	4		
Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro)	10,0	n/a	5		
Orientação (estágio supervisionado obrigatório, trabalho de conclusão de curso e iniciação científica) (maior ou igual a 12 meses)	4,0	n/a	5		
<b>SUBTOTAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS (A4)</b>					
<b>TOTAL (A1 + A2 + A3 + A4)</b>					

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia, tenho conhecimento das normas do PgAGRO, principalmente relacionada a obrigatoriedade de publicação de artigos em periódicos científicos, estabelecidos pelas normas do PgAGRO e em consonância com o regimento geral da Pós-Graduação da UFRA. O discente de mestrado deverá executar uma pesquisa e gerar, no mínimo, um (1) artigo científico com o status “aceito” ou “publicado” em periódico científico indexado na(s) base(s) SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE com percentil igual ou maior que 25%. O discente de doutorado deverá executar uma pesquisa e gerar, no mínimo, dois (2) artigos científicos com o status “aceito” ou “publicado” em periódico científico indexado na(s) base(s) SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE com percentil igual ou maior que 25%. Por fim, assumindo os seguintes compromissos:

O discente matriculado no PgAGRO estará vinculado ao projeto do orientador, e a(s) produção(ões) intelectual(is) desenvolvida(s) durante o vínculo com o Programa deverá constar o nome do orientador e o(s) órgão(s) de fomento.

As submissões dos manuscritos/artigos científicos devem respeitar os prazos estabelecidos pelo PgAGRO e previstos no regimento geral da Pós-Graduação da UFRA.

A submissão ou nova submissão de manuscritos não ocorrendo no prazo de 24 meses para o mestrado e 36 meses para o doutorado (contados desde a matrícula do discente), autorizo o orientador a assumir a reestruturação do(s) artigo(s), bem como incluir co-autor (es) que venha a contribuir efetivamente para melhorar a qualidade do artigo, favorecendo a publicação.

Se o orientador assumir a reestruturação do(s) manuscritos(s) manterá como primeiro autor o discente que executou a Dissertação/Tese, caso seja o primeiro manuscrito/artigo. A partir do segundo manuscrito/artigo da Dissertação/Tese, o orientador assumirá como primeiro autor do manuscrito/artigo científico.

Não ocorrendo a defesa de Dissertação/Tese, ou perda de prazos regimentais após a defesa, autorizo o orientador a fazer uso dos dados gerados durante visando a publicação de manuscritos/artigos científicos e outros meios de divulgação, sem a obrigatoriedade de incluir-me como autor.

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, não possuo vínculo empregatício, e caso seja aprovado no processo seletivo previsto no edital \_\_\_\_\_, do programa de Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), dedicarei tempo integral para executar as atividades do referido programa.

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, venho requer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:**

Nome Completo do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

Edital: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O(a) candidato(a) requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo do edital de seleção de pós-graduação stricto sensu, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s). Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido neste edital, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição.

Da inscrição; Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a comissão do processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:**

- O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (Anexo VII);
- O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- O candidato pessoa com deficiência deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- A candidata mãe nos últimos 5 anos deve obrigatoriamente anexar a certidão de nascimento do filho(a);

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender as diretrizes previstas no edital  
\_\_\_\_\_, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da  
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), que sou ( ) Quilombola, ( ) Indígena, ( ) Preto, ( ) Pardo,  
( ) Mãe nos últimos 5 anos e/ou ( ) Pessoa com deficiência. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento,  
detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais\*.

Belém, PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299:  
“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar  
a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é  
público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO VII (CONTINUAÇÃO)**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou:

Declaro-me: ( ) PRETO ( ) PARDO ( ) QUILOMBOLA

Belém, PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO VII (CONTINUAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou pertencente ao  
Povo Indígena \_\_\_\_\_, cuja respectiva comunidade está  
localizada no município \_\_\_\_\_,  
no estado \_\_\_\_\_. As lideranças comunitárias abaixo identificadas declaram serem verdadeiras  
as informações prestadas.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO VII (CONTINUAÇÃO)**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou portador  
de deficiência.

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física  Múltipla  Intelectual  
 Visual  
 Surdocegueira  
 Auditiva  Transtorno do Espectro Autista

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 com alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo previsto no edital \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:** 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:** O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do processo seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

**CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:** A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

**CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados:** Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

**CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento:** O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:** O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO**

**ANEXO IX**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	
Itens avaliados	Escala de pontuação (0,0 – 10,0)
1. Título	0,0 – 0,5
2. Contextualização	0,0 – 1,5
3. Hipótese	0,0 – 1,0
4. Objetivo(s)	0,0 – 1,5
5. Material e métodos	0,0 – 1,5
6. Potencial de inovação e dos resultados	0,0 – 1,0
7. Execução do pré-projeto	0,0 – 1,0
8. Cronograma de execução	0,0 – 1,0
9. Referências bibliográficas	0,0 – 0,5
10. Características pessoais e/ou profissionais	0,0 – 0,5
<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	
Itens analisados	Escala de pontuação (0,0 - 10,0)
1. Demonstra conhecimento e segurança sobre a contextualização, hipótese e objetivo(s)	0,0 – 2,0
2. Demonstra conhecimento e segurança sobre os materiais e métodos	0,0 – 2,0
3. Potencial de inovação e ineditismo do pré-projeto	0,0 – 2,0
4. Adequação entre o pré-projeto e o cronograma de execução	0,0 – 2,0
5. Qualidade dos slides e adequação ao tempo de apresentação	0,0 – 2,0